



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 021/2018-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de materiais de armarinho e diversos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	MIÇANGA MIÇANGAS DE CORES VARIADAS DIVERSAS.	40.00	QUILO	161,667	6.466,68
00002	MARCADOR DE OLHO MARCADOR DE OLHOS TAM. 4, 12 PEÇAS, IDEAL PARA MARCAR OLHOS EM MASSA DE BISCUIT, PASTA AMERICANA E MASSA EM GERAL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (PS) POLIESTIRENO/POLIETILENO.	40.00	PACOTE	44,000	1.760,00
00003	TECIDO EM ESTAMPA TECIDO EM ESTAMPA CORES VARIADAS 100%ALGODÃO	450.00	METRO	11,000	4.950,00
00004	FITA DE CETIM FITA DE CETIM Nº02 10MM DUPLA FACE ROLO C/ 10MTS	140.00	ROLO	5,333	746,62
00005	MINI FLORES ARTIFICIAIS DE SEDA MINI FLORES ARTIFICIAIS DE SEDA BUQUÊ-15 CABEÇAS MINI ROSE HOME DECOR PARA DECORAÇÃO	40.00	PACOTE	13,250	530,00
00006	LINHA DE COSTURA LINHA DE COSTURA 183MTS, COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO (CORES VARIAS)	1,200.00	UNIDADE	1,767	2.120,40
00007	LINHA PARA COSTURA LINHA PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER, DE 91,4M (CORES VARIADAS)	1,200.00	PACOTE	41,667	50.000,40
00008	MIÇANGA DE MADEIRA MIÇANGA DE MADEIRA MARRON COM FURO PACOTE COM 100 UND, TAMANHO:100MM	120.00	PACOTE	163,000	19.560,00
00009	MIÇANGA DE SEMENTE DE AÇAI MIÇANGA DE SEMENTE DE AÇAI CRUA FURADA 200 UNIDADES				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00010	120.00 PACOTE MIÇANGA DE BOLA MIÇANGA BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 16MM-PCT 250 GRAMAS (CORES VARIAS)	12,900	1.548,00
00011	120.00 PACOTE PONTOS DE LUZ DE GRAMPO PONTOS DE LUZ DE GRAMPO PÉROLA E STRASS FLOR DELICADO E LINDO PARA PENTEADOS - CAIXA COM 20 UNIDADES	163,000	19.560,00
00012	30.00 CAIXA AGULHA DE CROCHÊ AGULHA DE CROCHÊ DE METAL 1MM	28,900	867,00
00013	50.00 UNIDADE AGULHA DE CROCHÊ DE METAL 1,5MM AGULHA DE CROCHÊ DE METAL 1,5MM	3,333	166,65
00014	30.00 UNIDADE AGULHA DE CROCHÊ DE METAL 1,75MM AGULHA DE CROCHÊ DE METAL 1,75MM	3,333	99,99
00015	30.00 UNIDADE FITA DE CETIM N°00 03MM FITA DE CETIM N°00 03MM DUPLA FACE ROLO C/ 10MTS (CORES VARIADAS)	3,333	99,99
00016	2,000.00 METRO LÃ LÃ 100% ACRILICO DE CORES VARIADAS 40G	16,433	32.866,00
00017	120.00 UNIDADE ARAME FLORAL UM PACOTE ARAME FLORAL UM PACOTE COM 100 UND 30 CM	5,133	615,96
00018	100.00 PACOTE PISTILO MÉDIO PÉROLIZADO COM CABO ARAME N°26 PISTILO MÉDIO PEROLIZADO COM CABO ARAME N°26, CORES VARIADAS MAÇO COM 100 PISTILOS COM 10CM CADA	229,000	22.900,00
00019	40.00 PACOTE FITA METRICA COSTURA FITA METRICA COSTURA, MATERIAL POLIESTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 150CM, COR AMARELA	114,000	4.560,00
00020	300.00 UNIDADE FITA FLORAL PARA ARTESANATO FITA FLORAL PARA ARTESANATO ACABAMENTO FLORES ARTIFICIAIS ROLO:1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO	4,233	1.269,90
00021	120.00 METRO OLHO MOVEL PARA BONECA N°8 OLHO MOVEL PARA BONECA N°8, PACOTE COM 50 PARES	6,267	752,04
00022	50.00 PACOTE TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOX, MEDINDO 24 CM DE ALTURA TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOX, MEDINDO 24 CM DE ALTURA X 7,5CM LARGURA, LAMINA DE 10CM COM CABO EMBORRACHADO	9,967	498,35
00023	100.00 UNIDADE TECIDO PARA PINTURA AMERICANO TECIDO PARA PINTURA AMERICANO	33,667	3.366,70
00024	60.00 METRO TECIDO PARA PINTURA TIPO PANO DE SACO	33,667	2.020,02

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	TECIDO PARA PINTURA TIPO PANO DE SACO		
	50.00 METRO	11,000	550,00
00025	TECIDO PARA PINTURA TIPO LONA		
	TECIDO PARA PINTURA TIPO LONA		
	200.00 METRO	26,667	5.333,40
00026	MIÇANGA CONTAS BOLA PEROLA 14 MM		
	MIÇANGA CONTAS BOLA PÉROLA 14 MM COM FURO PASSANTE, PACOTE COM 500G		
	60.00 PACOTE	167,333	10.039,98
00027	MIÇANGA BOLA CONTA DE PLÁSTICO 4MM		
	MIÇANGA BOLA CONTA DE PLÁSTICO 4MM PACOTE COM 1000 BOLINHAS (CORES VARIADAS)		
	60.00 PACOTE	163,000	9.780,00
00028	PEDRARIAS 4MM		
	PEDRARIAS 4MM 100 UNIDADES CADA PACOTE		
	200.00 PACOTE	7,900	1.580,00
00029	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS		
	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS. MATERIAL-95%POLIÉSTER-5% FIBRA DE VIDRO		
	100.00 METRO	4,267	426,70
00030	FIO DE SILICONE PARA ARTESANATO		
	FIO DE SILICONE PARA ARTESANATO 50 METROS		
	140.00 METRO	4,267	597,38
00031	ARAME ENCAPADO N°20		
	ARAME ENCAPADO N°20 USADO PARA ARTESANATO EM GERAL. CONTENDO 20 METROS		
	60.00 ROLO	36,750	2.205,00
00032	TELA DE JUTA NATURAL		
	TELA DE JUTA NATURAL (TIPO T10)LARGURA:1 METRO. ROLO COM 25 METROS		
	40.00 METRO	16,667	666,68
00033	MOLDE GABARITO BOCAS DE BONECA		
	MOLDE GABARITO BOCAS DE BONECA, TAMANHO: P, M E G.		
	80.00 UNIDADE	27,200	2.176,00
00034	CABELO SINTETICOS PARA BONECAS		
	CABELO SINTETICOS PARA BONECAS,DE OTIMA QUALIDADE COM UM TOQUE SUPER MACIO, O CABELO MEDE 25CM		
	480.00 UNIDADE	17,000	8.160,00
00035	ROLO DE CORDA FIO SISAL TRANÇADO		
	ROLO DE 165M DE CORDA FIO SISAL TRANÇADO F500/3 COM 3,8MM		
	100.00 ROLO	22,333	2.233,30
00036	TECIDO FAILETE		
	TECIDO FAILETE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTE, LARGURA: 1,50CM UMA PEÇA COM 50MTS. CORES LISA E VARIADAS.		
	200.00 METRO	7,667	1.533,40
00037	FLOR DE MESA FLORES ARTIFICIAIS		
	FLOR DE MESA FLORES ARTIFICIAIS, FORMA: BUQUÊ (RAMO); MATERIAL DA FLOR:PLÁSTICO, POLIESTER.		
	100.00 UNIDADE	23,250	2.325,00
00038	BARBANTE GRANDE C/184MTS		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	BARBANTE GRANDE C/184MTS - Especificação : Barbante em fios de algodão, rolo medindo aproximadamente 184 metros. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.		
	483.00 UNIDADE	14,000	6.762,00
00039	ELÁSTICO CHATO TRANÇADO TRADICIONAL Nº16 ELÁSTICO CHATO TRANÇADO TRADICIONAL Nº16, DIMENSÕES: 10MM X 10M, COMPOSIÇÃO:72% ALGODÃO 28% ELASTODIENO		
	60.00 METRO	13,950	837,00
00040	LAÇO PARA PRESENTE PRONTO LAÇO PARA PRESENTE PRONTO 30X48CM VERMELHO		
	200.00 UNIDADE	20,050	4.010,00
00041	ARGOLAS PARA CHAVEIRO 21MM ARGOLAS PARA CHAVEIRO 21MM, PACOTE COM 500G		
	100.00 UNIDADE	0,533	53,30
00042	SACO DE JUTA SACO DE JUTA COR-NATURAL 45CM X 60CM		
	300.00 PACOTE	38,750	11.625,00
00043	FITA DECORATIVA DE CETIM ARAMADA FITA DECORATIVA DE CETIM ARAMADA POÁ, LARGURA: 27MM, COMPRIMENTO: 10METROS. ESTAMPAS VARIADAS		
	100.00 METRO	4,150	415,00
00044	TECIDO TIPO MALALHA PV LISA TECIDO TIPO MALHA PV LISA COMPOSTO DE 65% POLIESTER E 35% DE VISCOSE, GRAMATURA G/M2 159, ROLO COM 50 METROS		
	2,400.00 METRO	13,667	32.800,80
00045	TECIDO MORIM DE ALGODÃO TECIDO MORIM DE ALGODÃO		
	160.00 METRO	8,850	1.416,00
00046	TECIDO BRIM TECIDO BRIM CORES VARIADAS.		
	2,400.00 METRO	19,667	47.200,80
00047	TECIDO MODAL TECIDO MODAL CORES VARIADAS.		
	100.00 METRO	19,667	1.966,70
00048	TECIDO VISCOSE TECIDO VISCOSE CORES VARIADAS.		
	600.00 METRO	16,667	10.000,20
00049	BASE PASTOSA BIO PARA AMACIANTE BASE PASTOSA BIO PARA AMACIANTE		
	50.00 UNIDADE	48,750	2.437,50
00050	CORANTE XADREZ CORANTE XADREZ NA COR VERDE		
	100.00 UNIDADE	5,450	545,00
00051	CARRITEL DE FITILHO DE CETIM CARRITEL DE FITILHO DE CETIM CORES VARIADAS		
	100.00 UNIDADE	17,133	1.713,30
00052	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO CERDA DURA Nº14		
	120.00 UNIDADE	7,200	864,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00053	ARGOLAS PARA MADEIRA GRANDE ARGOLAS PARA MADEIRA GRANDE 150.00 UNIDADE	1,733	259,95
00054	ILHOS ABERTOS NIQUELADOS DE AÇO ILHOS ABERTOS NIQUELADOS DE AÇO 150.00 UNIDADE	13,000	1.950,00
00055	TECIDO PARA FORRO TECIDO P/ FORRO TIPO FALIETE 160.00 METRO	11,667	1.866,72
00056	TUBO DE LINHA EM CONE TUBO DE LINHA EM CONE DE ALGODAO CX C/ 10 UNID. 100.00 CAIXA	47,333	4.733,30
00057	ZIPPER BI BOLSA 80 CM ZIPPER BI BOLSA 80 CM. 200.00 UNIDADE	3,067	613,40
00058	LONA GROSSA LONA GROSSA 150.00 METRO	36,667	5.500,05
00059	AGULHA MAQUINA OVERLOCK AGULHA MAQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL Nº12 CX COM 10 UND AGULHA PONTA FFG P/ LINHA OVERLOCK-EQUIVALENTE DCX27 6120,81X1 MX1023,1886 RMX27 ESPESSURA 12/80. 1,550.00 UNIDADE	14,667	22.733,85
00060	AGULHA MAQUINA RETA INDUSTRIAL AGULHA MAQUINA RETA INDUSTRIAL CABO FINO 301 Nº12 CX COM 10 UND- AGULHA CABO FINO PONTA FFG P/ RETA EQUIVALENTE DBX1 1515 16X231,71X1 287 WH. ABX257 ESPESSURA 12/80 1,500.00 UNIDADE	14,667	22.000,50
00061	AGULHA DE BORDAR SEM PONTA AGULHA DE BORDAR SEM PONTA 140.00 UNIDADE	2,000	280,00
00062	ALFINETE Nº295 ALFINETE Nº295 100.00 CAIXA	9,967	996,70
00063	GIZ COLORIDO PARA ALFAIATE GIS COLORIDO PARA ALFAIATE 100.00 CAIXA	2,967	296,70
00064	HELANCA GROSSA HELANCA GROSSA 200.00 METRO	16,667	3.333,40
00065	BOTÕES COLORIDOS DIVERSOS BOTÕES COLORIDOS DIVERSOS 400.00 UNIDADE	0,767	306,80
00066	TERMO COLANTE TERMO COLANTE 100.00 METRO	9,967	996,70
00067	AGULHA DE MÃO Nº07 AGULHA DE MÃO Nº7 100.00 PACOTE	6,967	696,70
00068	SACO DE TECIDO OXFORD BRANCO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	SACOS DE TECIDOS OXFORD BRANCO		
	100.00 UNIDADE	6,200	620,00
00069	PASSA FITA DE 4CM		
	PASSA FITA 4CMX13,7M-LARGURA:4CM, COMPRIMENTO:13,71MTS, COMPOSIÇÃO:BASE:65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO. BORDADO:100%POLIÉSTER.(CORES VARIADAS)		
	100.00 UNIDADE	25,667	2.566,70
00070	OLEO BASE LUBRIFICANTE		
	OLEO BASE LUBRIFICANTE DE BOA QUALIDADE DE ORIGEM MINERAL P/ MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL LIQUIDO, FRASCO CONTENDO 100ML.		
	1,500.00 FRASCO	33,533	50.299,50
00071	LINHA PESPONTO		
	LINHA PESPONTO DIVERSAS		
	100.00 CAIXA	16,667	1.666,70
00072	TERMOLINA LEITOSA 100ML		
	TERMOLINA LEITOSA 100ML (P/ PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO EM TRABALHOS DE RECORTE). PRONTA PARA O USO. SOLUVEL EM ÁGUA. NÃO TÓXICA		
	60.00 UNIDADE	6,533	391,98
00073	GLITER PARA TECIDOS DIMENCIONAL		
	TUBO DE GLITER P/ TECIDOS DIMENCIONAL CORES DOURADO E PRATA		
	400.00 UNIDADE	33,500	13.400,00
00074	BORDADO INGLES 100%ALGODÃO		
	BORDADO INGLES 100% ALGODÃO COM 10CM DE LARGURA NA COR BRANCO, PEÇA COM 13,70MTS CADA, DE BOA QUALIDADE.		
	60.00 PACOTE	31,667	1.900,02
00075	TECIDO EM BRIM FINO		
	TECIDO EM BRIM FINO 100% ALGODÃO		
	100.00 METRO	19,000	1.900,00
00076	TECIDO LISO 100%ALGODAO		
	TECIDO LISO 100% ALGODAO CORES VARIADAS.		
	100.00 METRO	9,667	966,70
00077	FOLHA DE CARBONO PARA TECIDO		
	FOLHA DE CARBONO PARA TECIDO COR VERMELHA		
	100.00 UNIDADE	3,400	340,00
00078	KIT DE LINHA ENCERADA PARA MACRAME		
	KIT DE LINHA ENCERADA PARA MACRAME NAS CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO, MARROM, PRETO, CINZA E AZUL TURQUESA)		
	200.00 TUBO	16,967	3.393,40
00079	LINHA NYLON ANZOL		
	LINHA NYLON ANZOL		
	160.00 ROLO	7,200	1.152,00
00080	MIÇANGAS VARIAS GRANDES		
	MIÇANGAS VARIADAS GRANDES		
	70.00 QUILO	161,667	11.316,69
00081	PEÇA DE ALGODÃO CRU		
	PEÇA DE ALGODÃO CRU		
	50.00 PEÇA	840,000	42.000,00
00082	BARBANTE N°8		
	BARBANTE N°8-100% ALGODÃO- INDICADO PARA ARTESANATO E TRBALHOS		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	MANUAIS. COR: BRANCO		
	100.00 ROLO	25,967	2.596,70
00083	SACO DE SARRAPILHA		
	SACOS DE SARRAPILHA		
	100.00 UNIDADE	2,750	275,00
00084	CANETA PARA TRANSFERIR MOLDE		
	CANETA PARA TRANSFERIR MOLDE		
	100.00 UNIDADE	7,500	750,00
00085	BOBINA BAIXA PARA MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA		
	BOBINA BAIXA P/ MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA (TIPO: TRIFLYPROMPT;VIGORELLE;IGUAL OU SIMILAR)		
	1,040.00 UNIDADE	2,167	2.253,68
00086	AGULHA MAQUINA GALONEIRA SEMI-INDUSTRIAL Nº12		
	AGULHA MAQUINA GALONEIRA SEMI-INDUSTRIAL Nº12 CX COM 10 UNIDADE		
	1,500.00 PACOTE	16,667	25.000,50
00087	AGILHA DUPLA PARA MAQUINA		
	AGULHA DUPLA PARA MAQUINA		
	100.00 UNIDADE	11,967	1.196,70
00088	CONE DE LINHA PARA COSTURA RETA		
	CONE DE LINHA PARA COSTURA RETA 100% POLIESTER COM 2,000 METROS (COR A COMBINAR)		
	1,500.00 UNIDADE	5,233	7.849,50
00089	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA		
	AGULHA DE MÃO PARA COSTURA PCT C/ 20 UNIDADES		
	60.00 UNIDADE	6,967	418,02
00090	TECIDO OXFORD		
	TECIDO OXFORD 100% ALGODÃO CORES VARIADAS		
	200.00 METRO	9,667	1.933,40
00091	TECIDO CETIM		
	TECIDO CETIM CORES VARIADAS		
	2,400.00 METRO	11,667	28.000,80
00092	TECIDO TIPO COPELINE FLORAL		
	TECIDO COPELINE FLORAL		
	360.00 METRO	11,667	4.200,12
00093	TECIDO TIPO COPELINE TIPO XADREZ		
	TECIDO TIPO COPELINE XADREZ		
	360.00 METRO	11,667	4.200,12
00094	REGUA MODELAGEM		
	REGUA MODELAGEM. REGUA CURVA ALFAIATE EM ACRILICO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM COMPRIMENTO DE 50 CM.		
	225.00 UNIDADE	20,300	4.567,50
00095	PINCEIS PARA TECIDO		
	PINCEIS PARA TECIDO Nº00,Nº12,Nº06,Nº02,Nº08		
	100.00 UNIDADE	25,667	2.566,70
VALOR TOTAL R\$			631.865,34

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.



1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

2.1.1. Diante de uma ampla rede de serviços que insere a oferta de cursos que fomentam a geração de emprego e renda para os usuários interessados no aprendizado e enriquecimento técnico nas áreas ofertadas, a SEMDAS atualmente possui um ateliê com máquinas prontas para o curso de conte e costura a ser executado no decorrer deste exercício e, também, os demais cursos que serão ofertados pelo CRAS e CADUNICO.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos programas integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Itaituba.

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

2.4. Em decorrência das necessidades apresentadas, não será possível a realização das programações citadas, se não forem atendidas a solicitação da demanda prevista no item 1.1 deste Termo de referência.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia dos materiais de armarinho e diversos, quando da utilização desse material;

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

4.2. Se caso necessário, a critério do pregoeiro, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra dos materiais de armarinho e diversos para validação do material ofertado. Devendo ocorrer este procedimento na fase de julgamento da proposta de preços.

4.3. Em havendo a necessidade do cumprimento do item anterior e em detrimento da reprovação/invalidação da amostra, será considerada desclassificada a proposta referente ao item analisado.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.140 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1516.082441014.2.141 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1519.082430011.2.146 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em



estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (quarenta) horas, os materiais de armarinho e diversos com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 631.865,35;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado, especificamente para este procedimento licitatório.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 01 de Março de 2018

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO